



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1151/2011, 11 de novembro de 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **25.199,04** (vinte e cinco mil, cento e noventa e nove reais e quatro centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Mun. de Educação

07.40 - Dep. de Merenda Escolar

1236100072.067000 - Manutenção do Depto. de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.

3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço P/Dist Gratuita– 31126R\$ 7.443,25

07.00 - Secretaria Mun. de Educação

07.40 - Dep. de Merenda Escolar

1236500072.068000 - Merenda Creche.

3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço P/Dist Gratuita– 31126R\$ 7.086,75

07.00 - Secretaria Mun. de Educação

07.40 - Dep. de Merenda Escolar

1236500072.070000 - Merenda Pré-Escola.

3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço P/Dist Gratuita– 31126R\$ 10.669,04

TOTAL.....R\$ 25.199,04

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31126 – Merenda Escolar.....R\$ 25.199,04

TOTAL..... R\$ 25.199,04

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 11 de novembro de 2011.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 18 / 11 / 2011

Página: 4

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal